



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 23/01/2024  
Cezar Augusto Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.077 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Denomina de Juçadi Soares Diniz o  
Laboratório de Ciências da Escola Cidadã  
Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves  
Pedrosa – ECITMOAP, localizado no  
município de Sapé, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Juçadi Soares Diniz o  
Laboratório de Ciências da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon  
Alves Pedrosa – ECITMOAP, localizado no município de Sapé, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador